



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.473

DE 27 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **2.970,03**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.94.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa, 3.1.90.94.00 – indenizações e restituições trabalhista, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 2.970,03** (dois mil novecentos e setenta reais e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.970,03
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
576		10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	2.970,03
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:0302
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/ RECEITA DE IMP. E TRANSF. – SAUDE 15% **2.970,03**

Fontes de Recurso		
3	02	2.970,03

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 2.970,03** (dois mil novecentos e setenta reais e três centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 03 27 / **RECEITA DE IMP. E TRANSF. – SAUDE 15%**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de janeiro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal